

Ato da CPSP 009 /2018

Ref.: Propostas Inelegíveis da Chamada Pública 14/2017 Programa de Apoio ao Sistema Regional de Inovação do Norte Pioneiro do Estado do Paraná.

A Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CPSP) da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, torna público as propostas inelegíveis submetidas à Chamada Pública 14/2017 – Programa de Apoio ao Sistema Regional de Inovação do Norte Pioneiro do Estado do Paraná, registradas em Ata da CPSP estabelecida pela Lei 13.019/2014.

A CPSP informa aos coordenadores das propostas não enquadradas nos critérios de elegibilidade que poderão recorrer por meio do **Recurso de Inelegibilidade**, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do presente Ato. O Recurso de Inelegibilidade deverá ser interposto via e-mail (projetos@fundacaoaraucaria.org.br) constando – **Assunto: Recurso de Elegibilidade Chamada 14/2017 – Programa de Apoio ao Sistema Regional de Inovação do Norte Pioneiro do Estado do Paraná.**

PROT.	TITULO DO PROJETO	LINHA DE AÇÃO (*)	MOTIVO DA ELEGIBILIDADE
15.110.541-6	APP FRELLA	DP	Execução condicionada à contratação de Serviços de Terceiros/PJ, cujo valor estimado equivale a 93% da subvenção pleiteada. Não apresentou Atestado de Competência e Experiência do Coordenador.
15.110.671-4	AQUECEDOR E GERADOR SOLAR COM USO DE MATERIAIS RECICLADOS.	Não informado	Plano de Aplicação não evidencia os valores pleiteados como subvenção econômica e os referentes à contrapartida exigida. Inovação proposta não se caracteriza como novidade.
15.110.815-6	MEU GRUPO	DI*	Execução condicionada à contratação de Serviços de Terceiros/PJ, cujo valor estimado equivale a 98% da subvenção pleiteada.
15.110.857-1	ARRENDANDO	DP*	Execução condicionada à contratação de Serviços de Terceiros/PJ, cujo valor estimado equivale a 100% da subvenção pleiteada. Proposta encaminhada sem assinaturas do Representante Legal e do Coordenador Técnico.
15.111.002-9	PROJETO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	DI*	Execução condicionada à contratação de Serviços de Terceiros/PJ, cujo valor estimado equivale a 50% da subvenção pleiteada. Formação profissional do proponente não é condizente com a natureza da inovação proposta e nem com o atestado de competência técnica na área de TI.
15.111.074-6	DESENVOLVIMENTOS DE ALIMENTOS A PARTIR DE LEGUMINOSAS, VEGETAIS E OLEAGINOSAS.	DP*	Protótipo a ser desenvolvido não se caracteriza como inovação tecnológica, face à ampla disponibilidade de produtos similares no mercado. Faltou detalhamento dos itens de Material de Consumo Nacional no Plano de Trabalho, cujo valor corresponde a 50% do montante de subvenção pleiteado. Saldo restante da subvenção seria destinado a ações de marketing.

(*) DI= Desenvolvimento de ideias inovadoras; DP= Desenvolvimento de protótipos; IM= Introdução de lote piloto no mercado.

Curitiba 21 de março de 2018


Alessandra Carraro

Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Projetos

